REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

FIAT 50 ANOS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.051342/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: STELLANTIS AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.
Endereço: CONTORNO Número: 3455
Bairro: PAULO CAMILO Município: BETIM UF: MG CEP:32669-900
CNPJ/MF nº: 16.701.716/0001-56

1.2 - Aderentes:
Razão Social:RI HAPPY BRINQUEDOS S.A.
Endereço: Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini Número: 105 Complemento: Ed. Thera Corporate, 16º andar, cj 161 e 162, sl 1
Bairro: Cidade Monções Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04571-010
CNPJ/MF nº:58.731.662/0001-11

Razão Social:PBKIDS BRINQUEDOS LTDA.
Endereço: ENG LUIZ CARLOS BERRINI Número: 105 Complemento: EDIF THERA CORPORATE ANDAR 16 CONJ 161 E 162 SALA 2
Bairro: CIDADE MONCOES Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04571-900
CNPJ/MF nº:64.731.433/0001-08

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
03/08/2026 a 05/10/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
03/08/2026 a 02/10/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:
6.1 Esta Campanha é destinada exclusivamente aos consumidores, pessoas físicas maiores de 18 anos, residentes em território nacional e que adquirirem um ou mais produtos participantes em concessionárias FIAT, no site www.fiatwear.com.br, em loja física ou no *site* da **Ri Happy** (www.rihappy.com.br), durante o período de participação na Promoção.

6.1.1 Os produtos participantes correspondem a miniaturas de veículos FIAT 50 anos, nos modelos Uno Escada, FIAT 147 e FIAT Strada.

6.2 Para participar, o consumidor deve, no período compreendido entre as 10h00m do dia **03/08/2026** até as 23h59m do dia **02/10/2026**, horário de Brasília, inscrever-se na promoção, pelo site https://www.fiat.com.br/promocaofiat50anos.html, cadastrando, obrigatoriamente, os seguintes dados:

- Nome completo;
- CPF;
- Data de Nascimento;
- E-mail;
- Telefone c/ DDD;
- Criação de senha;
- Aceite do Regulamento (obrigatório)
- Ciência da Política de Privacidade (obrigatório)
- Consentimento para Cookies (opcional)

6.2.1 Após a finalização do cadastro, o Participante não poderá alterar o CPF, e-mail, data de nascimento e dados da compra cadastrada.

6.2.2 Além do tratamento de dados pessoais para fins relacionados à promoção, como para identificar, individualizar e realizar uma possível entrega de prêmios, caso o consumidor seja ganhador, cada participante fica ciente que seus dados pessoais serão tratados de acordo com a Política de Privacidade da Empresa Promotora. Acesse a política, disponível no site https://www.fiat.com.br/politica-de-privacidade.html. É obrigatório o acesso à Política de Privacidade e a rolagem até o fim do documento, bem como o aceite pelo cliente de que leu, entendeu e concorda com os termos da Política de Privacidade da Empresa Promotora.

6.3 Após a finalização do cadastro pessoal, o participante deverá efetuar o cadastro das notas/cupons fiscais de compra dos produtos participantes, sendo necessário o upload do arquivo e o envio das seguintes informações:

- CNPJ do estabelecimento;
- Data da compra;
- Número do cupom;
- Produtos participantes e quantidades adquiridos;
- Valor unitário dos produtos.

6.3.1 Ao finalizar o cadastro da Nota/Cupom Fiscal com êxito e após a sua validação, o Participante receberá um Número da Sorte por produto participante cadastrado, sendo este Número composto por seis algarismos, onde o primeiro corresponde ao número da série e os demais correspondem ao número de ordem, com o qual concorrerá aos prêmios do sorteio referente ao mês de participação e ao sorteio final desta Promoção.

6.3.1.1 Além do número da sorte, a cada nota/cupom fiscal cadastrado no site da promoção, o participante também terá direito a concorrer uma vez a cada produto participante adquirido na promoção homônima na modalidade assemelhada a vale-brinde, conforme descrito em Regulamento próprio.

6.3.1.2 Para fins de atribuição de Números da Sorte, serão inválidas as compras realizadas fora do período de participação estabelecido neste regulamento ou às compras para as quais o participante tenha exercido o direito de arrependimento, conforme facultado pelo Código de Defesa do Consumidor.

6.4 Na hipótese da ocorrência de verificação e/ou comprovação de fraude e/ou tentativa de burlar as disposições do presente Regulamento e suas regras, o consumidor perderá o direito de participação na promoção, sem prejuízo de ser responsabilizado civil e criminalmente conforme previsto na legislação aplicável.

6.5 Cada Nota/Cupom Fiscal de compra dos Produtos Participantes poderá ser cadastrada uma única vez pelo participante.

6.5.1 Não serão aceitas as notas/cupons fiscais que apresentem CPF diferente daquele informado pelo participante no ato de seu cadastro para participação na promoção, que forem emitidas de forma manual ou emitidas em nome de pessoa jurídica (CNPJ).

6.5.2 É de responsabilidade do participante o envio das informações de compra e do upload do respectivo comprovante fiscal, de forma legível, permitindo identificar a chave de acesso e/ou QrCode (se houver), bem como as informações dos dados de compra (CNPJ/MF) da loja onde realizou a compra dos produtos participantes da Nota/Cupom Fiscal. A elegibilidade do participante poderá ser analisada por meio de consultas em órgãos governamentais (Sefaz/De olho na nota/Portal Fazenda NF) e poderá ser aprovada ou reprovada.

6.5.3 Não serão aceitos documentos fiscais de estabelecimentos que não sejam aqueles estabelecidos no item 6.1 deste Regulamento.

6.5.4 O participante deverá, obrigatoriamente, guardar todas as vias originais dos comprovantes fiscais cadastrados nesta Promoção, os quais poderão ser exigidos na ocasião da entrega do prêmio, validação de sua participação e/ou a qualquer momento durante o período de participação da promoção.

6.5.5 Após a validação do cadastro dos cupons/notas fiscais, o Participante receberá o Número da Sorte, que poderão ser consultados no site da Promoção, através do *login* e senha previamente cadastrados.

6.5.6 O processo de validação do cupom/nota fiscal poderá durar até 4 (quatro) das úteis.

6.6 A Empresa Promotora não será responsável pela inscrição dos participantes e pelo cadastramento dos produtos promocionais que não forem realizados por problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

6.7 Ao se inscrever na presente promoção, o participante está ciente e autoriza, quando aplicável, que seus dados pessoais sejam tratados de acordo com o estabelecido neste Regulamento..

6.8 A Promotora se compromete a tratar os dados pessoais compartilhados no âmbito deste Regulamento em conformidade com a legislação aplicável, incluindo a Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados) e a adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os Dados Pessoais que acessar e/ou receber no âmbito deste Regulamento de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, nos termos da legislação e regulamentos aplicáveis. Quaisquer dúvidas sobre como a Promotora trata os dados pessoais do Participante poderão ser esclarecidas por meio do e-mail privacidade@stellantis.com, que também servirá como canal para o exercício dos direitos sobre seus dados pessoais.

6.9 Os participantes poderão solicitar a exclusão de seus dados, ficando cientes de que, nesta hipótese, automaticamente deixam de participar da presente promoção.

6.10 Cada consumidor poderá participar com no máximo 05 (cinco) Notas/Cupons Fiscais, independentemente da quantidade de produtos participantes adquiridos, durante todo o período da promoção.

6.11 Cada consumidor poderá ser contemplado uma vez com cada prêmio.

6.11.1 Caso o participante seja contemplado mais de uma vez com um prêmio já recebido, este será desclassificado e o prêmio correspondente será entregue de acordo com a regra de aproximação do item 11.3.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 05/10/2026 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/08/2026 10:00 a 02/10/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 04/10/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Emilio Mallet NÚMERO: 317 BAIRRO: Tatuapé
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 03320-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Promoboxx Estratégia Jurídica e de Marketing em Promoções

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Viagem de turismo, com 01 acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, com destino a Betim – MG, incluindo voos de ida e volta, hospedagem de 2 noites em hotel 2 estrelas, incluindo café da manhã, almoço e jantar, para uma visita à fábrica da FIAT, além de experiências exclusivas detalhadas no site da Promoção	5.000,00	10.000,00	0	9	1
1	Viagem de turismo, com 01 acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, com destino à Itália, incluindo voos de ida e volta, hospedagem de 5 noites em hotel 3 estrelas, incluindo alimentação com bebida inclusa, sendo café da manhã no hotel e almoço e jantar em restaurantes selecionados, incluindo uma visita à fábrica da FIAT, além de experiências exclusivas detalhadas no site da Promoção	60.000,00	60.000,00	0	9	2

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R$
3	70.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:
11.1 Para a identificação do Número da Sorte vencedor da **Viagem Nacional**, serão considerados os 5 (cinco) primeiros prêmios das extrações da Loteria Federal, citadas no quadro abaixo, aplicando-se a seguinte regra:
Para determinação do número de série, será utilizado o algarismo da **dezena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal**, comparado à unidade dos números das séries distribuídas.
Para determinação do número de ordem, serão utilizados os cinco algarismos das **unidades simples** dos cinco primeiros prêmios, da extração indicada da Loteria Federal, lidos de cima para baixo.

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil
1º prêmio 2 7 5 **6** **7**
2º prêmio 4 9 3 0 **4**
3º prêmio 0 3 3 6 **9**
4º prêmio 8 1 7 8 **8**
5º prêmio 6 2 4 5 **6**
Exemplo: Serão contemplados o portador do Número da Sorte **74.986 da série 6,** bem como o Número da Sorte distribuído mais próximos deste, de acordo com a regra de aproximação do item 11.3.
11.2 Para a identificação do Número da Sorte vencedor da **Viagem Internacional**, serão considerados os 5 (cinco) primeiros prêmios das extrações da Loteria Federal, citadas no quadro abaixo, aplicando-se a seguinte regra:
Para determinação do número de série, será utilizado o algarismo da **unidade simples do primeiro prêmio da Loteria Federal**, comparado à unidade dos números das séries distribuídas.
Para determinação do número de ordem, serão utilizados os **cinco algarismos das dezenas simples dos cinco primeiros prêmios**, da extração indicada da Loteria Federal, lidos de cima para baixo.
Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil
1º prêmio 2 7 5 **6** **7**
2º prêmio 4 9 3 **0** 4
3º prêmio 0 3 3 **6** 9
4º prêmio 8 1 7 **8** 8
5º prêmio 6 2 4 **5** 6
Exemplo: Será contemplado o portador do Número da Sorte **60.685** da série **7**.
11.3 Caso o número sorteado conforme as regras acima descritas não tenha sido atribuído a nenhum participante, será considerado contemplado o número de ordem distribuído mais próximo do número sorteado dentro da mesma série, independentemente se o número de ordem distribuído se encontrar acima ou abaixo do número sorteado. Em caso de empate, será considerado primeiramente o número distribuído acima do número sorteado. Na hipótese de não haver números de ordem na série determinada, esta regra se aplicará na série imediatamente anterior.
11.4 Caso alguma extração da Loteria Federal deixe por qualquer motivo de ser realizada na data prevista, será utilizada a próxima extração dessa modalidade de loteria.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:
12.1 Menores de 18 anos, todos os funcionários das Empresas Promotoras, da PromoBoxx Estratégia Jurídica e demais empresas e agências envolvidas diretamente na produção da promoção não poderão participar, sob pena de desclassificação.
12.2 Ademais, estarão imediatamente desclassificados os participantes que fornecerem, no momento da inscrição nesta promoção, dados falsos, inválidos, imprecisos ou incorretos.
12.3 Também serão considerados desclassificados os participantes que não obedecerem às regras de participação da promoção estabelecidas em regulamento ou que se recusem ou desistam de receber o seu prêmio.
12.4 Que apresentem comprovante fiscal obtido por meio fraudulento ou em desacordo com os termos desse regulamento ou, ainda, que esteja ilegível, rasurado ou que não apresente as integralidades das informações e/ou outros vícios que impossibilitem a verificação de sua autenticidade ou do direito ao prêmio.
12.5 Que cometerem quaisquer atos ilícitos comprovados que possam alterar o resultado da promoção, podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País.
12.6 Que não tenham residência e domicílio em território nacional.
12.7 Caso algum dos contemplados se enquadre nos subitens da cláusula 12, ele será automaticamente desclassificado, sendo o prêmio direcionado ao próximo consumidor em participação, obedecendo a regra de aproximação do item 11.3.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1 Os ganhadores e seus respectivos números da sorte serão divulgados no site da promoção pelo prazo de 30 dias após a apuração e serão avisados da condição de contemplados por meio de e-mail, através de ligação telefônica e/ou qualquer outro recurso, a critério da Empresa Promotora e de acordo com os dados que constarem em sua inscrição.
13.2 A Empresa Promotora **tentará por três vezes** contato com o possível contemplado, considerando os dados informados na sua inscrição, por telefone e através de e-mail (não obrigatoriamente nesta ordem), com intervalos de 1 (um) dia entre uma e outra tentativa.
13.2.1 A Promotora não terá nenhuma responsabilidade pelo não recebimento da notificação do prêmio por e-mail em função de envio à caixa de spam ou lixo eletrônico (e-mail indesejado) ou outras configurações de segurança, bem como dados de contato incorretos fornecidos no formulário pelo Participante.
13.3 Caso, após a terceira tentativa, a Empresa Promotora não consiga localizar o contemplado, este será desclassificado e o prêmio será entregue ao participante subsequente, conforme regra de aproximação estabelecida no item 11.3 deste Regulamento.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:
14.1 Para receber o prêmio a que faz jus, o contemplado deverá, de forma imprescindível, apresentar os cupons/notas fiscais originais e a imagem do documento fiscal físico responsáveis pela contemplação, bem como outros documentos que a Promotora julgar pertinentes para a entrega do prêmio, no prazo de 3 (três) dias úteis após o efetivo contato. Para fins de confirmação de identidade do ganhador e dos dados cadastrados, poderão ser exigidos os envios digitalizados de seu CPF, RG e comprovante de residência. Além disso, o participante deverá assinar o Recibo de Entrega do Prêmio que será enviado pela Empresa Promotora.
14.1.1 A entrega dos prêmios será realizada no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da apuração.
14.1.2 A viagem será considerada entregue mediante o envio de Carta Compromisso assinada pela Empresa Promotora aos ganhadores.
14.2 Na eventualidade de algum consumidor contemplado não for localizado, não realizar o envio da documentação aqui exigida ou que não se consiga sua validação, no prazo estabelecido no item 14.1, este será desclassificado e o prêmio será atribuído a outro participante, conforme regra de aproximação indicada no item 11.3 deste Regulamento.
14.3 A premiação é pessoal e intransferível, não se responsabilizando a Empresa Promotora por qualquer restrição que o contemplado possa ter para utilizá-la.
14.4 Na eventualidade de algum participante contemplado falecer, o prêmio será entregue a seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito no prazo prescricional de 180 (cento e oitenta) dias previsto neste Regulamento.
14.5 O contemplado não terá que desembolsar qualquer valor para efetuar o resgate ou usufruir de sua premiação.
14.6 Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5°, do Decreto n° 70.951/72.
14.7 O cronograma da viagem, detalhando as experiências e logística acerca da realização desta, será enviado para os ganhadores, após a validação, através do e-mail cadastrado por estes no ato de sua inscrição nesta Promoção. Caso alguma das experiências descritas no cronograma não esteja disponível, serão oferecidas alternativas de valor equivalente, a critério de escolha exclusivo da Empresa Promotora.
14.7.1 A hospedagem não inclui outras refeições, despesas extras, gorjetas, chamadas telefônicas ou quaisquer despesas pessoais durante a viagem, que serão de responsabilidade dos participantes.
14.7.2 O hotel poderá solicitar um **cartão de crédito ou débito** para despesas incidentais no check-in; portanto, pelo menos um dos viajantes deve possuir e levar um cartão válido.
14.7.3 Tanto o ganhador quanto o seu acompanhante deverão, obrigatoriamente, ser maiores de 18 (dezoito) anos.
14.7.4 O prêmio é válido por 12 meses a partir da data de notificação, e toda a viagem deve ocorrer dentro desse período.
14.7.5 A Empresa Promotora informará ao ganhador três opções de datas para a realização da viagem, sendo que este deverá escolher uma dentre estas opções.
14.7.6 O prêmio não pode ser utilizado durante o Natal, Ano Novo ou feriados públicos no destino ou no país de origem.
14.7.7 Todos os viajantes devem possuir passaporte válido durante toda a viagem. Pode ser exigido que o passaporte tenha validade mínima de 6 meses após a data da viagem. É responsabilidade dos participantes obter toda a documentação necessária para entrada no destino.
14.7.8 Quaisquer vistos necessários são de responsabilidade do vencedor e seus acompanhantes.
14.8 Os prêmios incluem:
14.8.1 **Viagens Nacionais:**

- Passagens aéreas (quando necessário) e seguro-viagem para os ganhadores e seus acompanhantes;
- Transfers da residência dos ganhadores até o aeroporto mais próximo / hotel / passeios, quando necessário (ida e volta).;
- O Transfer se dará da e para a residência do ganhador, portanto, o acompanhante deverá estar no local quando a viagem for realizada;

14.8.2 Viagem Internacional:

- Passagens aéreas (quando necessário) e seguro-viagem para o ganhador e seu acompanhante. O voo com destino à Itália sairá e retornará através do aeroporto de Guarulhos – SP;
- Transfer da residência do ganhador até o aeroporto mais próximo / hotel / transfer até o aeroporto de Guarulhos / passeios, quando necessário (ida e volta);
- O Transfer se dará da e para a residência do ganhador, portanto, o acompanhante deverá estar no local quando a viagem for realizada;
- O ganhador e seu respectivo acompanhante serão responsáveis caso o voo possua conexão em algum país que exija Certificado Internacional de Vacinação, vistos ou quaisquer outros documentos similares.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
15.1 Para a exibição dos prêmios, a Empresa Promotora utilizará imagens da premiação em caráter meramente ilustrativo nos materiais promocionais, peças publicitárias e no hotsite da promoção.
15.2 A propriedade dos prêmios será comprovada em até 08 (oito) dias antes da data prevista para a apuração do resultado do sorteio.
15.3 A promoção será divulgada por meio do hotsite https://www.fiat.com.br/promocaofiat50anos.htmlalém de outras mídias itinerantes (redes sociais, etc.).
15.4 O regulamento completo estará disponível no hotsite https://www.fiat.com.br/promocaofiat50anos.html
15.5 O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa nos materiais de divulgação da Promoção, podendo ser consultado através do QR Code inserido nestes materiais.
15.6 As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela Empresa Promotora, através do SAC https://www.fiat.com.br/fale-conosco.html, do número 0800 781 0606 ou do e-mail duvidas@scoreagency.ag, com atendimento de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais e municipais, das 9h às 17h e persistindo-as, submetidas à SPA/MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
15.7 Em caso de perda de conexão à rede de Internet, no momento da realização do cadastro ou no envio das informações, não será devida qualquer indenização por parte da Empresa Promotora, tendo o participante que aceitar a implicação da eventual falha. Neste caso, ele poderá realizar novas tentativas até que a sua inscrição seja efetuada.

15.8 Havendo interrupção da promoção ou na publicação do hotsite promocional por problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falha de software ou hardware, bem como por caso fortuito ou força maior, não será devida qualquer indenização ao participante por parte da Empresa Promotora, devendo esta, entretanto, dar prosseguimento aos serviços tão logo haja a regularização do sistema, nos moldes originalmente propostos, ou seja, sem prorrogação de datas.
15.9 O contemplado autoriza a empresa Promotora, a Aderente e seus parceiros comerciais para a realização desta Promoção a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, de forma gratuita e voluntária, para divulgação da presente promoção em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, telemídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, redes sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data da apuração, em caráter irrevogável, irretratável e universal, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento pela Promotora ou de seus parceiros ao contemplado.
15.10 À empresa regularmente autorizada nos termos da Lei 5.768/71, é deferida a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas em promoção comercial, sendo expressamente vedada a comercialização ou a cessão, ainda que a título gratuito, desses dados.
15.11 A simples participação na presente promoção implicará no total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento, bem como, presumir-se-á a condição de que o participante ganhador não possui impedimentos fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio ganho.
15.12 Após a entrega do prêmio, a prestação de contas da promoção encerrada será realizada pela procuradora nomeada pela Empresa Promotora e dentro do prazo estabelecido pela legislação.
15.13 A Empresa Promotora preza pela privacidade dos consumidores e pode utilizar os dados pessoais coletados para fins relacionados à presente promoção, como o de identificação dos Participantes, validação das condições de elegibilidade e posterior contato com os vencedores para possibilitar a entrega do prêmio, bem como para as finalidades descritas na sua Política de Privacidade (https://www.fiat.com.br/politica-de-privacidade.html), tais como a promoção de seus produtos e serviços em ações futuras. Ao participar da promoção, o consumidor manifesta seu entendimento e aceita todos os termos mencionados neste Regulamento para o cumprimento dessa operação.
15.14 O Participante, poderá, a qualquer tempo, solicitar às empresas promotoras a exclusão de seus dados pessoais, ou exercer quaisquer direitos previstos na LGPD, por meio do e-mail privacidade@stellantis.com. Em decorrência da solicitação, o Participante deixará de integrar a presente Promoção. Recebida a solicitação do Participante, a Promotora terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da solicitação, para análise e envio de resposta ao titular, por meio da mesma via de comunicação. Todavia, caso a solicitação ocorra durante o período de vigência da promoção, fica ciente de que a sua participação restará prejudicada, uma vez que os dados pessoais são necessários para garantir sua participação, e isso implicará na sua desclassificação. Caso ocorra a exclusão da promoção, o participante não poderá realizar um novo cadastro, pois o CPF estará impedido.
15.15 Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.
15.16 Em caso de divergência entre informações constantes em peças publicitárias e este Regulamento, prevalecerá o presente documento, disponibilizado integralmente no hotsite oficial da promoção.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE
Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 31/07/2026 às 07:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador NVT.QRG.DEL